

PUBLICIDADE LEGAL

DAE - Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CAETANO DO SUL CONCURSO PÚBLICO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO 01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (B)

002 - AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO 01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (A) - 04 = (B) - 05 = (C)

005 - AGENTE DE TRANSPORTES 01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (A) - 05 = (D)

014 - AGENTE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (B)

016 - ANALISTA ADMINISTRATIVO 01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (X) - 04 = (B) - 05 = (D)

017 - ANALISTA CONTÁBIL 01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (X) - 04 = (D) - 05 = (A)

018 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO 01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (X) - 04 = (D) - 05 = (D)

019 - ANALISTA DE DADOS 01 = (B) - 02 = (C) - 03 = (X) - 04 = (D) - 05 = (C)

020 - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CARREIRA 01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (X) - 04 = (A) - 05 = (D)

021 - ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO 01 = (C) - 02 = (D) - 03 = (X) - 04 = (A) - 05 = (B)

022 - ANALISTA DE MÍDIAS DIGITAIS 01 = (B) - 02 = (A) - 03 = (X) - 04 = (D) - 05 = (B)

023 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (X) - 04 = (A) - 05 = (A)

024 - ANALISTA ECONÔMICO 01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (X) - 04 = (A) - 05 = (C)

025 - ARQUITETO 01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (X) - 04 = (C) - 05 = (B)

026 - ASSISTENTE SOCIAL 01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (X) - 04 = (A) - 05 = (B)

027 - ENGENHEIRO AMBIENTAL 01 = (B) - 02 = (A) - 03 = (X) - 04 = (B) - 05 = (B)

028 - ENGENHEIRO CIVIL 01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (X) - 04 = (A) - 05 = (A)

029 - ENGENHEIRO QUÍMICO 01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (X) - 04 = (A) - 05 = (A)

030 - ENGENHEIRO JORNALISTA 01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (X) - 04 = (B) - 05 = (D)

031 - JORNALISTA 01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (X) - 04 = (B) - 05 = (D)

032 - PROCURADOR JUDICIAL 01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (X) - 04 = (D) - 05 = (B)

033 - PUBLICITÁRIO 01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (X) - 04 = (C) - 05 = (A)

034 - RELAÇÕES PÚBLICAS 01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (X) - 04 = (A) - 05 = (B)

035 - SECRETÁRIA EXECUTIVA 01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (X) - 04 = (D) - 05 = (C)

036 - TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES 01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (X) - 04 = (A) - 05 = (A)

037 - TECNÓLOGO EM MECÂNICA 01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (X) - 04 = (C) - 05 = (D)

SEMASA

Table with columns: Mês, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, TotalR\$. Rows for months from January to December.

Table with columns: Mês, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, TotalR\$. Rows for months from January to December.

ROBSON DE ALMEIDA COSTA Gerente Financeiro CRC SP 174.911

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - ENG.º SEBASTIÃO VAZ JUNIOR:

054/01/2016 - A partir de 07 de dezembro de 2015, o servidor SERGIO ANTONIO DA SILVA - RE 8076, titular do cargo de Encarregado 1, Tabela I - Classe 06, para exercer em confiança a função gratificada de LIDER III/DMO, Tabela II - Classe 03, no Departamento de Manutenção e Operação - DMO.

055/01/2016 - Da Prefeitura de Santo André, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, SEM PREJUÍZO DE SEUS VANTAGENS: os servidores: RITA SIMONE KNOOP - RE 7822; CESAR RANGEL GUSMÃO - RE 8226 - Agente Ambiental; MARIANE APARECIDA RAFAELA FRANCISCA DA SILVA - RE 80036; JOCELI DE FATIMA MARCELINO CALEGARI - RE 80052; DALZIZA GONCALVES - RE 80077 - Sarvente Geral; MARIA APARECIDA RODRIGUES - RE 36116 - Suporte de Microinformática.

056/01/2016 - A partir de 07 de janeiro de 2016, Licença Sem Vencimentos a servidora ANA CRISTINA SANTOS VILLAS BOAS - RE 7974, titular do cargo de Sociólogo, Tabela I - Classe 11, na Coordenadoria de Comunicação Social - CCS, pelo período de 02 (dois) anos.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 07 de Janeiro de 2016.

NILTON DOS SANTOS Diretor Depto. Administrativo e Financeiro Em substituição

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a Comissão de Licitação da SEMASA julgou o Convite abaixo citado, sendo o julgamento ratificado pela Diretora do D.S.A.A., na forma como segue:

PROCESSO DE COMPRA 180/2015. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de selos mecânicos - CO 25/15.

EMPRESA VENCEDORA: * SELOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELOS MECÂNICOS LTDA - ME.

Fica concedido prazo até o dia 11/01/2016 para eventuais interposições de recursos.

ROSELI APARECIDA SILVESTRINI Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos às Empresas ME/EPP/MEI interessadas que encontra-se aberta nesta Autarquia a licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo citado:

EDITAL: 02/2016 - PROC. DE COMPRA 203/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO DUPLA PORTINHOA E JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL; ENCERRAMENTO E DATA DE ABERTURA: 20/01/16 às 09h.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: www.semasa.sp.gov.br ou telefones: 4433-9625/9623.

Roseli Aparecida Silvestrini Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Prefeitura Municipal de S. Caetano do Sul

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAIO WILLIAMS CASTRO JR. PROC. Nº 12077/15 - "A.I. Nº 0250 - João de Barros Vinhedo Administradora Ltda.-EPP, residente à Rua Boa Vista, 1133/1199 - Bairro Boa Vista - CEP 09572-300. Proprietário do imóvel localizado na Rua Boa Vista, 1133/1199 - Bairro Boa Vista - CEP 09572-300, inscrição municipal nº 09.045.0018".

PROC. Nº 16602/15 - "A.I. Nº 0249 - Hélio Lima e outros, residente à Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 979/999 - CEP 09570-400. Proprietário do imóvel localizado na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 979/999 - CEP 09570-400, inscrição municipal nº 06.066.0013." São Caetano do Sul, 06 de janeiro de 2016. Caio Williams Castro Jr.-Diretor do Deptº de Vigilância Sanitária.

Anuncie Aqui 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

EDITAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL torna público, com base no disposto do artigo 32, do Decreto nº 8.395/2001, a abertura de inscrições de vagas remanescentes para cadastro de crianças de Berçário Menor a Grupo 3, comprovadamente residentes no Município de São Caetano do Sul, que pretendam ingressar nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Instituições Conveniadas para o ano letivo de 2016. DAS INSCRIÇÕES: Os formulários para o cadastro deverão ser retirados e devolvidos no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação - CECAPE sito à Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul, imprimeiramente nos dias úteis de 13 a 22 de janeiro de 2016, das 9h às 17h. DOS DOCUMENTOS: Na devolução do formulário preenchido, que deverá ser efetuada exclusivamente pelos pais ou responsável legal (aqueles que detêm a guarda provisória ou definitiva da criança), entregar cópias e apresentar originais para simples conferência dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento da criança; conta de luz e água do mês vigente; folha de identificação do carnê do IPTU de 2016 ou contrato de locação do imóvel autenticado em cartório e recibo de aluguel do mês vigente em nome do responsável legal. Inscrição para período integral, apresentar os documentos acima e acrescentar original e cópia da Carteira de Trabalho da mãe (páginas: foto, dados pessoais e identificação de registro de trabalho) e, original e cópia da declaração de trabalho da mãe comprovando que exerce atividade remunerada, fora do lar, por período igual ou superior a 06 (seis) horas diárias, no mínimo 03 (três) dias por semana. A Secretaria de Educação avaliará a documentação e quando necessário encaminhará a inscrição de cadastro para a realização de visitas residenciais. Para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel, respeitados os horários preenchidos no formulário de cadastro em até 03 (três) visitas. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: Para análise dos documentos coletados será formada uma comissão composta pelos seguintes membros: 01 (uma) Assistente Social do município e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão se reunirá, preferencialmente, nos 15 (quinze) dias posteriores ao prazo do período de inscrição para organizar a demanda de atendimento. DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO: Ao cadastro indeferido caberá recurso dirigido à Secretaria de Educação, uma única vez, em data a ser divulgada oportunamente. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ao realizar a inscrição do cadastro, o responsável legal pela criança declara conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. Será divulgado oportunamente o período de convocação para matrícula bem como a relação dos documentos necessários para a efetivação da mesma, condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. As crianças serão atendidas conforme escala a seguir:

Table with columns: PERÍODO INTEGRAL, GRUPO, DATA DE NASCIMENTO, MEIO PERÍODO, GRUPO, DATA DE NASCIMENTO. Rows for Grupo 1 and Grupo 2.

São Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2016. IVONE BRAIDO VOLTARELLI, Secretária Municipal de Educação.

EDITAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL torna público com base no disposto do artigo 32, do Decreto nº 8.395/2001, a abertura de inscrições para cadastro de crianças de Grupos 4 e 5, comprovadamente residentes no Município de São Caetano do Sul, que pretendam ingressar nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Instituições conveniadas para o ano letivo de 2016. DAS INSCRIÇÕES: Os formulários para o cadastro deverão ser retirados e devolvidos no Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CECAPE sito à Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul, nos dias úteis de 13 a 22 de janeiro de 2016, das 9h às 17h, e a partir do dia 25 de janeiro de 2016, as inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Alegre, 497, Bairro Barcelona, das 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira. DOS DOCUMENTOS: Na devolução do formulário preenchido, que deverá ser efetuada exclusivamente pelos pais ou responsável legal (aqueles que detêm a guarda provisória ou definitiva da criança), deverão entregar cópias e apresentar originais para simples conferência dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento da criança; conta de luz e água do mês vigente; folha de identificação do carnê do IPTU de 2016 ou contrato de locação do imóvel autenticado em cartório e recibo de aluguel do mês vigente em nome do responsável legal. Inscrição para período integral deverão apresentar os documentos acima e acrescentar original e cópia da Carteira de Trabalho da mãe (páginas: foto, dados pessoais e identificação de registro de trabalho) e, original e cópia da declaração de trabalho comprovando que esta exerce atividade remunerada, fora do lar, por período igual ou superior a 06 (seis) horas diárias, no mínimo 03 (três) dias por semana. A Secretaria Municipal de Educação avaliará a documentação e quando necessário encaminhará a inscrição de cadastro para a realização de visitas residenciais. Para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel, respeitados os horários preenchidos no formulário de cadastro em até 03 (três) visitas. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: Para análise dos documentos coletados será formada uma comissão composta pelos seguintes membros: 01 (uma) Assistente Social do município e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação. DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO: Ao cadastro indeferido caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação, uma única vez, em data a ser divulgada oportunamente. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ao realizar a inscrição do cadastro, o responsável legal pela criança declara conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. Será divulgado oportunamente o período de convocação para matrícula bem como a relação dos documentos necessários para a efetivação da mesma, condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. As crianças serão atendidas conforme escala a seguir:

Table with columns: PERÍODO INTEGRAL, GRUPO, DATA DE NASCIMENTO, MEIO PERÍODO, GRUPO, DATA DE NASCIMENTO. Rows for Grupo 4 and Grupo 5.

São Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2016. IVONE BRAIDO VOLTARELLI, Secretária Municipal de Educação.

ORIENTAÇÃO AOS LEITORES Ao fazer um empréstimo tomar as devidas cautelas. Os anúncios são de responsabilidade exclusiva do anunciante. Não faça pagamento antecipado de qualquer quantia (depósito, cheques, etc), antes de receber integralmente o valor do empréstimo. Verifique sempre a documentação, inclusive pessoais, de quem está oferecendo um empréstimo. Faça a negociação pessoalmente, não aceite procuração e evite fechar negócios por telefone. Faça um contrato e reconheça a firma em um Cartório. No contrato deve constar a taxa de juros e a forma de rescisão do contrato. Documentos devem ser entregues e recebidos pessoalmente no original, nunca via Fax.

DIÁRIO DO GRANDE ABC Para anunciar é só ligar 4435-8159 Ou consulte sua agência de publicidade

FALE COM O DIÁRIO PELO WHATSAPP (11) 99612-4764